

LEI Nº 1.037, DE 12 DE MARÇO DE 1976.

Abre o crédito suplementar da quantia de oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$88,000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito suplementar da quantia de oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 88.000,00), para reforço de dotação.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.8 - Serviços Diversos	5.000,00

SERVIÇO DE FAZENDA

3.1.5.0 - Despesas de Exercício Anterior.....	70.000,00
---	-----------

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial	
d) artesanato.....	3.000,00

T O T A LCr\$ 88.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 12 de março de 1976.

Pedro Nunes Martins

João Damasceno de Oliveira N'ite

Numerada, registrada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos doze dias do mês de março do ano de mil / e novecentos e setenta e seis.

Pedro Nunes Martins
Pedro Nunes Martins